



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901
CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA – SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Edital nº 02/2011

Processo seletivo para preenchimento, em caráter temporário, de funções na Rede Municipal de Educação e Saúde.

A Prefeitura Municipal de Roseira, conforme legislação vigente torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para admissão temporária de:

Ajudante Geral (serviços braçais);

Ajudante Geral (cozinha);

Merendeira;

Motorista com carteira categoria 'D' com curso específico para ambulância;

Motorista com carteira categoria 'D' com curso específico para transporte escolar;

Escriturário;

Técnico em Enfermagem com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem;

Monitor (de creche);

Professor PEB I – educação infantil;

Professor PEB I – ensino fundamental séries iniciais;

Professor PEB II – ensino fundamental séries finais nas áreas de:

**Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física,
Arte, Inglês;**

Todo o processo reger-se-á em conformidade com as instruções especiais constante deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento, em caráter temporário, de funções na Rede Municipal Administrativa da Prefeitura Municipal de Roseira.
- 1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.
- 1.3 O candidato selecionado será admitido, em **caráter temporário**, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.
- 1.4 O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 06 meses prorrogável por mais 6 meses, contando a partir da data de sua homologação.
- 1.5 O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.
- 1.6 A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.
- 1.7 Os vencimentos corresponderão ao nível inicial da tabela de vencimentos.
- 1.8 A admissão será sob o Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas nos moldes da Lei Municipal vigente.
- 1.9 O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher as condições abaixo relacionadas:
 - 1.9.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data de assinatura do contrato.
 - 1.9.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista).
 - 1.9.3 Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901
CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA – SP

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, do dia **01/12/2011 à 14/12/2011**, sendo o dia **14/12/2011** o último dia para recolhimento da taxa de inscrição, respeitando o horário da rede bancária.
- 2.3 O Município de Roseira não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas e/ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4 A partir do primeiro dia útil após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá conferir a regularidade do registro de dados de sua inscrição, no site www.neteduc.com.br, sendo que o candidato cujo nome não conste na lista oficial divulgada, terá que solicitar a confirmação via internet no próprio site. No dia **15/12/2011**, no site www.neteduc.com.br, estarão todas as **inscrições confirmadas e efetivadas**.
- 2.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.
- 2.6 Em hipótese alguma haverá a devolução da taxa de inscrição, mesmo que por desistência ou erro do candidato.
- 2.7 O(a) candidato(a) poderá se inscrever para até duas funções desde que não choquem os horários das provas, não sendo permitido inscrições do mesmo candidato para duas provas no mesmo horário.

3. DAS FUNÇÕES, DA ESCOLARIDADE, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS

Exigência: Ensino Fundamental Incompleto

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL	VALOR da INSCRIÇÃO
Ajudante Geral (serviços braçais)	44 h/semanais	R\$ 552,51	R\$ 25,00
Ajudante Geral (cozinha)	44 h/semanais	R\$ 552,51	R\$ 25,00
Merendeira	44 h/semanais	R\$ 552,51	R\$ 25,00
Motorista carteira D (ambulância e transporte escolar)	44 h/semanais	R\$ 742,56	R\$ 25,00

Exigência: Ensino Médio Completo

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL	VALOR da INSCRIÇÃO
Escriturário – com informática	44 h/semanais	R\$ 742,56	R\$ 35,00
Monitor (de Creche) – (magistério ou curso superior) ou ainda estudante de pedagogia	44 h/semanais	R\$ 838,95	R\$ 35,00
Professor PEB I – educação infantil – (magistério ou superior) ou ainda estudante de pedagogia	30 h/semanais	R\$ 1.331,96	R\$ 35,00
Professor PEB I – ensino fundamental séries iniciais - (magistério ou superior) ou ainda estudante de pedagogia	30 h/semanais	R\$ 1.331,96	R\$ 35,00
Técnico em Enfermagem – (registro no COREN)	44 h/semanais	R\$ 742,56	R\$ 35,00

* No caso de estudantes, os mesmos deverão estar cursando o último ano da faculdade, e serão classificados após a listagem dos habilitados na área.

Exigência: Ensino Superior Completo

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL	VALOR da INSCRIÇÃO
Professor PEB II – ensino fundamental séries finais nas áreas de: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Arte, Inglês	25 h/semanais	R\$ 1.331,96	R\$ 35,00



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901
CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA – SP

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

Exigência: Ensino Fundamental Incompleto

10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Específicos da Área. (Os conteúdos bibliográficos constam no Anexo I deste edital.)

Exigência: Ensino Médio Completo

10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Específicos da Área. (Os conteúdos bibliográficos constam no Anexo I deste edital.)

Exigência: Ensino Superior Completo

10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Específicos da Área. (Os conteúdos bibliográficos constam no Anexo I deste edital.)

4.2 As provas terão caráter classificatório e serão realizadas no dia **18 de dezembro de 2011 (domingo)**

4.3 **As provas serão realizadas na escola Joaquim de Campos em horários a serem divulgados até o dia 15/12/2011 (quinta feira) no site www.neteduc.com.br**

4.4 O tempo de duração das provas será de 2 horas.

4.5 Serão considerados títulos somente os cursos reconhecidos no campo de atuação, pelo MEC, na área em que o candidato está escrito.

4.6 Para efeito de pontuação, atribui-se:

- a. 3 (três) pontos para doutorado
- b. 2 (dois) pontos para mestrado
- c. 1 (um) ponto para pós graduação modalidade especialização de, no mínimo, 360 horas
- d. 1 (um) ponto para curso superior de pedagogia ou normal superior (para candidatos que prestarão provas para monitor (de creche) e/ou PEB I – educação infantil e/ou PEB I – ensino fundamental séries iniciais)

4.7 Os pontos atribuídos aos títulos não serão cumulativos, valendo sempre o de maior pontuação

4.8 As cópias dos títulos deverão ser entregues no dia da prova, antes do início das mesmas, ao professor responsável na própria sala, e em envelope lacrado contendo a identificação:

Nome do candidato / RG / Cargo pretendido

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O candidato deverá estar presente no local de prova, ao menos, quinze minutos antes de seu início.

5.2 O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação.

5.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, ou ainda devolução do valor da inscrição seja por qualquer motivo.

5.4 A apresentação de legível Documento Oficial de Identidade com foto, pelo candidato, é obrigatória para a realização das provas.

5.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica preta ou azul.

5.6 A folha de respostas, deverá ser assinalada com caneta esferográfica preta ou azul.

5.7 Na folha de resposta, as questões não-assinaladas, contendo mais de uma alternativa assinalada ou rasurada, serão consideradas ERRADAS.

5.8 Ao término da prova, o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, a folha de respostas, e o caderno de questões.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901
CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA – SP

- 5.9 Não será concedida vista prova sob qualquer alegação.
- 5.10 Será excluído do concurso o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido;
 - não apresentar o documento de identidade exigido;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;
 - lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
 - perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.
- 5.11 É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.
- 5.12 Caso haja anulação de questão da prova, a mesma será contabilizada como certa para todos os candidatos.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, 10% (dez por cento) das vagas são destinadas aos candidatos com deficiência, que deverão ser avaliados no ato da contratação pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, comprovando se a deficiência apresentada é compatível com o exercício da função.
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição, a deficiência que possui, sob pena de exclusão do benefício.
- 6.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.4. As pessoas com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, DO DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 O candidato será classificado em ordem decrescente em relação à nota das provas, com nota máxima igual a 10 (dez). Posteriormente serão acrescidos os pontos da titulação daqueles que comprovarem tê-las.
- 7.2 A classificação final resultará da soma dos pontos obtida na prova com títulos.
- 7.3 Caso haja empate entre candidatos, os critérios para desempate na classificação são:
- Maior idade;
 - Maior número de filhos.
- 7.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem que possuem deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado de provas e títulos será dada no dia **23 de dezembro de 2011 às 00hs**, no site www.neteduc.com.br.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Para a interposição de recurso, fica estabelecido exclusivamente o dia **23/12/2011, das 09hs às 16hs**, na Secretaria Municipal da Educação (ao lado da Prefeitura), não sendo aceitos recursos fora destes prazos.
- 9.2 Os recursos deverão ter no envelope, o nome do candidato, cargo pretendido, endereço, telefone e fundamentação do pedido.
- 9.3 Recurso interposto fora do prazo, ou sem qualquer dos dados solicitados no item anterior, não será apreciado.
- 9.4 Na hipótese de anulação de alguma questão, esta será considerada acerto para todos os candidatos presentes.
- 9.5 Os **julgamentos dos recursos** serão realizados no dia **24/12/2011**, e a publicação ocorrerá no mesmo dia no site www.neteduc.com.br



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901
CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA – SP

10. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1. A Diretoria de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e os informará da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, perderá o direito à vaga.
- 11.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria requisitante.
- 11.3. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não comparecer dará direito à Diretoria de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.
- 11.4. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
- 11.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.
- 11.6. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas e na da Lei Municipal vigente.
- 11.7. O Processo Seletivo terá validade de 06 meses, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação do resultado, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Roseira.
- 11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 11.9. O planejamento e a execução deste processo seletivo ficarão sob responsabilidade da empresa especializada contratada pela Prefeitura Municipal de Roseira.
- 11.10. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos.
- 11.11. As inscrições para o Processo Seletivo podem ser feitas através do site www.neteduc.com.br no período de 30/11/2011 à 08/12/2011.

12. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital:	01/12/2011.
Período das inscrições:	01/12/2011 à 14/12/2011. (Pelo site: www.neteduc.com.br).
Comprovante de inscrição:	15/12/2011. (Pelo site: www.neteduc.com.br).
Divulgação dos horários das provas:	15/12/2011. (Pelo site: www.neteduc.com.br).
Realização das provas:	18/12/2011 (domingo).
Entrega dos Títulos	18/12/2011, antes do início das provas na própria sala de aula.
Publicação dos resultados parciais:	23/12/2011. (Pelo site: www.neteduc.com.br).
Recebimento dos Recursos:	23/12/2011. (na Secretaria da Educação de Roseira das 09hs às 16hs)
Julgamento e publicação final:	24/12/2011. (Pelo site: www.neteduc.com.br).

Roseira, 01 de dezembro de 2011.

Marcos de Oliveira Galvão
Prefeito Municipal